



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail prefeitamonteiro@bol.com.br

LEI Nº 1.870/2017.

“Institui a Semana Municipal do Ciclismo no calendário do Município de Monteiro e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída a Semana de Incentivo ao Ciclismo no Município de Monteiro-PB, sempre no mês de Agosto de cada ano ficando a critério do poder Executivo à escolha da data no referido mês.

Art. 2º - Na Semana que trata esta lei, o Poder Executivo, através da Secretária Municipal de Esportes não medirá esforços no sentido de articular, mobilizar e sensibilizar a sociedade civil, através de políticas públicas que levem a massificação do uso da bicicleta em benefício do trânsito, do meio ambiente e da saúde pública.

Art. 3º - São os objetivos desta Semana:

I - Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;

II - Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida e lazer ;

III - Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monteiro, 29 de maio de 2017.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
PREFEITA CONSTITUCIONAL